

ANEXO C  
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS PART-NUMBERS F5-BIG-LTM-505, F5-AADBIG-GBT-50X0S E F5-AAD-BIG-SSL-FWD-3 PARA DOIS EQUIPAMENTOS BALANCEADORES F5 BIG IP 5050S E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 2020-0602491

COMPOSIÇÃO ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
I	Suporte técnico para o part-number F5-BIG-LTM-5050S (duas licenças)	Meses	12	R\$ 21.227,05	R\$ 254.724,60
II	Suporte técnico para o part-number F5-AAD-BIG-GBT-50X0S (duas licenças)	Meses	12	R\$ 22.714,20	R\$ 272.570,40
III	Suporte técnico para o part-number F5-AAD-BIG-SSL-FWD-3 (duas licenças)	Meses	12	R\$ 9.983,30	R\$ 119.799,60
IV	Suporte Técnico Especializado (sob demanda)	Horas	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (PRAZO: 12 MESES)</b>					<b>R\$ 699.094,60</b>

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

**SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS PART-NUMBERS F5-BIG-LTM-505, F5-AAD-BIG-GBT-50X0S E F5-AAD-BIG-SSL-FWD-3 PARA DOIS EQUIPAMENTOS BALANCEADORES F5 BIG IP 5050S E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROCESSO Nº 2020-0602491**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS**  
(Modelo para atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, II da Lei 8.666/93)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI)	Valor Unitário (com BDI)	Valor Total
I	Suporte técnico para o part-number F5-BIG-LTM-5050S (duas licenças)	Meses	12		R\$ -	R\$ -
II	Suporte técnico para o part-number F5-AAD-BIG-GBT-50X0S (duas licenças)	Meses	12		R\$ -	R\$ -
III	Suporte técnico para o part-number F5-AAD-BIG-SSL-FWD-3 (duas licenças)	Meses	12		R\$ -	R\$ -
IV	Suporte Técnico Especializado (sob demanda)	Horas	200		R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL PARA O CONTRATO (PRAZO: 12 MESES)</b>						<b>R\$ -</b>

BDI	0,0000%
DESPESAS INDIRETAS	0,0000%
LUCRO	0,0000%
ISS	0,0000%
COFINS	0,0000%
PIS	0,0000%
CPRB	0,0000%

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> O percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) incide sobre o Valor Unitário Proposto para os serviços, devendo ser calculado segundo a fórmula:  $BDI = (100\% + \%Despesas\ Indiretas) \times (100\% + \%Lucro) / [100\% - (\%ISS + \%COFINS + \%PIS)] - 100\%$ .

> Quando aplicável, a empresa deverá observar o disposto na Lei nº 12.546/2011 (Plano Brasil Maior), passando o cálculo do BDI a ser expresso segundo a fórmula:  $BDI = (100\% + \%Despesas\ Indiretas) \times (100\% + \%Lucro) / [100\% - (\%ISS + \%COFINS + \%PIS + \%Contribuição\ Previdenciária)] - 100\%$ .

> As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas à legislação em vigor (Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003), conforme regime de tributação da empresa, alíquotas pertinentes às pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado, ou das Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples, Lei Complementar nº 123/2006.

> Valor Unitário com BDI = Valor Unitário sem BDI x (100% + %BDI).

> Valor Total = Valor Unitário com BDI x Quantidade.